



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

06/09/2019

Edição N° 164



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1424/2019 - PROCESSO Nº 2017/51308

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1471/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1472/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1473/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1474/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1475/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1476/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1477/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1478/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1479/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1480/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1481/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1482/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1483/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1484/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1485/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1486/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1487/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1488/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1489/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança



**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - Processo nº 273/1996

Providência administrativa

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1064885-36.2019

Dúvida

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 0035469-74.2018.8.26.0100 (processo principal 0257125-89.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1004278-60.2019.8.26.0002

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1066070-12.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Citação

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1086185-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1086343-12.2019.8.26.0100

Mandado de Segurança Cível - Cancelamento de Protesto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1086655-56.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1095618-19.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 0003736-56.2019.8.26.0100 (processo principal 0145868-59.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 0022368-67.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 0029077-21.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - Nulidade / Anulação

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 0041302-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0060654-18.1998.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1003514-53.2019.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1006466-96.2019.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1007174-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1035833-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1040383-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1050225-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1055366-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1056516-53.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1058596-87.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1059050-67.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Obrigação de Fazer / Não Fazer

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1059745-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1062231-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1066446-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1067042-79.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - S.A.P.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1067363-17.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1068713-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1072384-71.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1072833-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1073514-96.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1073648-26.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1075204-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1078761-58.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1079226-67.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1082775-85.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1082796-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1082885-84.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1083202-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1083525-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1084072-30.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1084597-12.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1084844-90.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1085370-57.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1085551-58.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1085643-36.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1095523-86.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1102571-96.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1112848-74.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1113844-72.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1126398-73.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1424/2019 - PROCESSO Nº 2017/51308

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019

PROCESSO Nº 2017/51308 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3946172.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1471/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - PRESIDENTE VENCESLAU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1509483.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1472/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 4º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370456.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1473/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 12º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1709617, A1709618, A3345157, A3345618, A3345635, A3345657, A3345697, A3345719, A3344885, A3344886, A3344917, A3344926, A3344928, A3344929, A3344930, A3344932, A3344933, A3344939, A3344961, A3344964, A3344980, A3344984, A3344985, A3344991, A3345752, A3345774, A3345776, A3345790, A3345802, A3345815, A3345817, A3345818, A3345819, A3345829, A3345836, A3345847, A3345849, A3345850, A3345858, A3345865, A3345867, A3345869 e A3345871.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1474/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - FERRAZ DE VASCONCELOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento

geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003158.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1475/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4507835 e A4507869.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1476/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641118, A2641121, A2641122 e A2641123.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1477/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4281070, A4281071, A4281072, A4281438, A4281522, A4281525, A4281574, A4281662, A4281676 e A4281735.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1478/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1916935.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1479/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - ATIBAIA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3006337.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1480/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3799236 e A4650549.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1481/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3918297, A3918300, A3918305, A3918306, A3918312, A3918345 e A3918366.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1482/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4284251.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1483/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - OLÍMPIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1986186.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1484/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3650656, A3650663, A3650709, A3650701, A3650800, A3650829, A3650950, A3650982, A3651023, A3651025, A3651034, A3651035, A3651036, A3651037, A3651053, A3651066, A3651096, A3651100, A3651109, A3651127, A4808774,

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1485/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4478780, A4480500, A4480573, A4480574, A4480577, A4480612, A4480612, A4480606, A4480607, A4480600, A4480599, A4480516, A4480514, A4480506, A4480655, A4480642, A4480603, A4480601, A4480666, A4480748, A4480751, A4480750, A4480745, A4480749, A4480752, A4480747, A4480746 e A4480682.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1486/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - PIRACICABA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3189362.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1487/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 13º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5638725.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1488/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 30º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3570952.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1489/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4708954 e A4708940.

[↑ Voltar ao índice](#)

Providência administrativa

Processo nº 273/1996 - Providência administrativa. Requerente: 9ª Serviço de Registros de Imóveis. Certifico e dou fé que os autos foram desarquivados como solicitado e aguardarão em Cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornarão ao arquivo, independentemente de intimação do peticionário, nos termos do art. 186, § único das NSCGJ. Adv. Raquel Bronzatto Boccagini (OAB 265029/SP). Nada mais. São Paulo, 06 de Setembro de 2019. Eu, _____, (Willians Bruno da Silva), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida

1064885-36.2019 Dúvida 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital- André Bruno de Souza Sentença (fls. 56/59): Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de André Bruno de Souza, diante da negativa em se efetuar o registro do "Termo de Adesão e Compromisso de Participação", desprovido de data firmada, pelo qual o suscitado aderiu à Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo BANCOOP, participando do empreendimento imobiliário denominado "Conjunto dos Bancários Torres da Moóca", a ser implementado no terreno matriculado sob nº 151.443, de propriedade da cooperativa, visando adquirir uma de suas unidades autônomas. Os óbices registrários referem-se: a) ausência de previsão legal para o registro do título; b) não consta da matrícula a regularização da especificação de condomínio do empreendimento; c) não há especialização de fração ideal de terreno matriculado, bem como da unidade autônoma do empreendimento vinculada à participação do suscitado na cooperativa. Juntou documentos às fls.03/48. Intimado, o suscitado não apresentou impugnação em juízo (certidão fl.49), contudo manifestou-se perante a Serventia Extrajudicial às fls.05/06. Esclarece que, por meio do referido termo de adesão, cada cooperado adquiriu o direito a uma cota da cooperativa, equivalente a uma unidade tipo, cujo número seria atribuído posteriormente, por meio de sorteio, razão pela qual possui o direito de registrar o instrumento firmado, visando a proteção e segurança jurídica. Destaca que a ausência de regularização da averbação da conclusão e construção do empreendimento, bem como da especificação e convenção de condomínio, deve ser afastada, uma vez que o instrumento firmado estará vinculado à fração ideal relativa à respectiva unidade, não necessitando, portanto, de previa individualização das matrículas. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.53/55). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Registrador, bem como o D. Promotor de Justiça. É pacífico o entendimento de que o inciso I, do art. 167 da Lei de Registros Públicos constitui rol taxativo das possibilidades de registro. Nesse sentido o seguinte precedente: "REGISTRO DE IMÓVEIS. As hipóteses de registro são previstas, de modo taxativo, nos diversos itens do inciso I do artigo 167 da LRP, constituindo numerus clausus. O mesmo não ocorre nos casos de averbação, nos quais as hipóteses descritas no inciso II do mesmo artigo 167 são meramente exemplificativas, constituindo numerus apertus. Dúvida procedente. Negado provimento ao recurso." (CSMSP - APELAÇÃO CÍVEL: 0035067.98.2010.8.26.0576 - Rel. Maurício Vidigal, j. 11/08/11) Entendo que apesar de denominado "Termo de Adesão e Compromisso de Participação", o negócio entabulado entre as partes trata-se de promessa de venda e compra, na qual a cooperativa promete uma cota parte do empreendimento aos cooperados, sem identificar a fração ideal do terreno matriculado ou a unidade autônoma vinculada a participação, não havendo como delimitar o objeto, ou seja se o sorteio seria das unidades construídas ou em fase de construção, não havendo a especificação da metragem ou descrição de tais unidades, e ainda, tratando-se de promessa de sorteio este poderia ocorrer ou não. E ainda se superado tal entrave, permaneceriam os outros dois óbices relacionados à ausência de regularização da especificação do condomínio. Nos termos do Cap. XX, itens 171 e 224 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça: "item 171: É vedado o registro da alienação voluntária de frações ideais com localização, numeração e metragens certas, ou a formação de condomínio voluntário, que implique fraude ou qualquer outra hipótese de descumprimento da legislação de parcelamento de solo urbano, de condomínio edifícios e do Estatuto da Terra. A vedação não se aplica à hipótese de sucessão causa mortis". "item 224: A instituição e especificação de condomínio serão registradas mediante a apresentação do respectivo instrumento público ou particular, que caracterize e identifique as unidades autônomas, ainda que implique atribuição de unidades aos condôminos, acompanhado do projeto aprovado e do habite-se". E ainda, antes da averbação da construção, não se pode excogitar da realidade física dos apartamentos. Os negócios jurídicos só podem respeitar a direitos de aquisição, concernentes às acessões em obra e às respectivas frações ideais de terreno, a primeira é situação prévia transitória" (Ap. Cível nº 286.693/79, Rel. Des. Andrade Junqueira, j. 10.01.1980). Logo, imprescindível a regularização da especificação de condomínio do empreendimento, com a especialização de fração ideal de terreno matriculado, bem como da unidade autônoma do empreendimento vinculada à participação do suscitado na cooperativa, para que se registre com precisão a fração ideal

negociada. Na presente hipótese não há como delimitar a fração ideal, vez que sequer há registro de unidades autônomas, mas sim uma promessa de atribuir a unidade através de sorteio, o que fere o princípio da especialidade objetiva que norteia os atos registrários. Tal questão já foi objeto de análise pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura: "Registro de Imóveis Cancelamento - Condomínio edilício sem inscrição no registro Ausência de vício registral reconhecida Necessidade de atuação da tutela jurisdicional Respeito aos princípios da legalidade e da especialidade Recurso não provido" (CGJSP nº 3600/95, Rel: Drº Marcelo Fortes Barbosa Filho) Confirma-se do corpo do Acórdão: "... 5. Tal preleciona Darcy Bessone de Oliveira Andrade (Direitos reais, São Paulo, Saraiva, 1988, p. 65/66), num condomínio edilício, identifica-se um complexo eclético, no qual se conjugam e convivem duas ordens distintas de direitos: propriedade plena e exclusiva e, outra, de condomínio permanente e indivisível". Logo, mister se faz a manutenção dos óbices registrários. Diante do exposto, julgo procedente dúvida suscitada pelo Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de André Bruno de Souza, e conseqüentemente mantenho os óbices registrários. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 29 de agosto de 2019. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 344)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 0035469-74.2018.8.26.0100 (processo principal 0257125-89.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0035469-74.2018.8.26.0100 (processo principal 0257125-89.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Cristiana Barbosa da Silva - Imobiliária e Construtora Continental Ltda. - Vistos. Expeça-se o necessário para cumprimento do item 2 de fls. 219, ressaltando-se à parte executada que a exequente indicou possibilidade de composição amigável, conforme fls. 257/258. Int. - ADV: EVANDRO GARCIA (OAB 146317/SP), CRISTIANA BARBOSA DA SILVA (OAB 204410/SP), ASDRUBAL SPINA FERTONANI (OAB 35904/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Maria José Ibañez Frigo - - Aurélio Frigo - Zaira Reis Costa Frugoli - Vistos. Fls. 246/248: Penhora nos autos do inventário efetivada. Aguarde-se os autos em cartório pelo prazo de 10 dias. Nada sendo requerido, ao arquivo provisório no aguardo de provocação. Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1004278-60.2019.8.26.0002

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1004278-60.2019.8.26.0002 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sandro Romano Deolindo - PMSP - Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Paulo - Vistos. A pesquisa já foi realizada, conforme fls. 125/126. Contudo, foi infrutífera. A citação será, então, por edital. Prossiga-se com as demais citações, caso pendentes. Int. - ADV: MANOEL MATIAS FAUSTO (OAB 146601/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1066070-12.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Citação

Processo 1066070-12.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Citação - Antonio Luiz Pinheiro Paz - - Maria Alice Bianchi Pinheiro - 1 - Fls. 421/423: Prossiga-se com as citações nos termos da decisão de fl. 419. Int. - ADV: DÉBORA FERNANDES PINHEIRO (OAB 202721/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1086185-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1086185-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aldeci Pinto - - Andreia Priscila dos Santos e outro - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas cautelas e homenagens de praxe. Int. - ADV: VIVIANE MENDES MOREIRA (OAB 411060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1086343-12.2019.8.26.0100

Mandado de Segurança Cível - Cancelamento de Protesto

Processo 1086343-12.2019.8.26.0100 - Mandado de Segurança Cível - Cancelamento de Protesto - Paulo Henrique Antunes Figueiredo - Vistos. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por Paulo Henrique Antunes Figueiredo, em face dos 1º, 2º, 4º, 7º, 8º Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos da Capital, requerendo o cancelamento dos protestos lavrados em seu nome, sem o depósito das respectivas custas e emolumentos, sob a alegação de ser beneficiário da justiça gratuita. Juntou documentos às fls.04/24. Com efeito, a insurgência contra a exigência, deveria ter sido veiculada por meio de procedimento de pedido de providências (art. 198 da Lei 6075/73) e não com a impetração de mandado de segurança. Neste sentido: "Mandado de Segurança. Autoridade coatora. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis. Inadmissibilidade. Impetrado que não pode ser considerado autoridade para fins de mandado de segurança. Hipótese em que há procedimento específico a ser observado contra tais atos. Caso de ilegitimidade passiva. Petição inicial indeferida. Segurança denegada, prejudicado o julgamento do agravo" (TJSP Agravo de Instrumento nº 0245921-18.2011.8.26.0000 Rel. Des. Vito Gugliemi). "Mandado de Segurança contra ato de Oficial de Registro de imóveis que indeferiu pedido de averbação da construção de apartamento. Impossibilidade. Via eleita inadequada. Questão que poderia ser solucionada na via administrativa. Entendimento de que o Oficial do Cartório não é autoridade para efeito de Mandado de Segurança. Sentença mantida. Recurso improvido" (TJSP Apelação nº 994.01.042790-8, j. 18/11/2010, Rel. José Joaquim dos Santos). Para bem compreender a situação posta no mandamus, cumpre realçar a função do registrador público e não há como escapar da conclusão de ser ele titular de cargo público (delegado de função pública), sendo que "entre o delegado e o Estado estabeleceu-se uma relação complexa, cujos aspectos fundamentais são a investidura, a fiscalização técnica e a disciplina" (Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, in Registro de Imóveis e Notas responsabilidade civil e disciplinar, RT, 1997, p. 85). Significa que o delegado, como agente público que é, deverá exercer a atividade delegada seguindo a legislação, bem como as normas e decisões normativas que são emitidas para disciplinar a prática do serviço, exatamente porque a uniformidade de procedimentos busca a almejada estabilidade jurídica que concede a segurança para o usuário. Todavia, a fim de se evitar nova propositura de ação, bem como em consonância com o princípio da celeridade e fungibilidade, que norteia os atos processuais, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Aos 1º, 2º, 4º, 7º, 8º Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ISMAEL MESSIAS LOLIS (OAB 92820/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1086655-56.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1086655-56.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de Freitas e outro - Municipalidade de São Paulo, na pessoa do procurador e outro - Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. P.I.C. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), RITA DE CASSIA DE SOUZA (OAB 254815/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0349/2019 - Processo 1095618-19.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade

Processo 1095618-19.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Luiz Vagues - - Alice Villas Bôas Vagues - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos, Fls. 178/179: à perita. Intime-se. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), EDUARDO OSORIO SILVA (OAB 57902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 0003736-56.2019.8.26.0100 (processo principal 0145868-59.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0003736-56.2019.8.26.0100 (processo principal 0145868-59.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Sandra Halas - Wai Hok Ying - - Ng Siu Ho Wai - Diga a parte exequente sobre os depósitos realizados, juntando, se o caso, o formulário MLE respectivo. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: MARIA LUCIA CARDOSO GARCIA (OAB 154017/ SP), MARIA APARECIDA HENRIQUE VIEIRA (OAB 130214/SP), MARLI PARADA (OAB 161407/SP), PAULINO GARCIA FERNANDEZ (OAB 54966/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 0022368-67.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0022368-67.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. - P.G.N. e outros - Vistos, Ante a notícia de levantamento dos honorários pelo Sr. Perito, arquivem-se os autos, observadas as N.S.C.G.J. Intime-se. - ADV: GUILHERME KABLUKOW BONORA PEINADO (OAB 299893/SP), LINEU BONORA PEINADO (OAB 57277/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 0029077-21.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - Nulidade / Anulação

Processo 0029077-21.2018.8.26.0100 - Processo Administrativo - Nulidade / Anulação - C.G.J. e outro - T.N. - Vistos, Fls. 660: officie-se à E. CGJ, com cópias das principais peças do processo. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se, com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE (OAB 223717/SP), RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP), DIOGO GARCIA BISELLI (OAB 310429/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 0041302-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0060654-18.1998.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0041302-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0060654-18.1998.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Lúcio da Silva - - Agenora Moura da Silva - - ALFREDO LÚCIO DA SILVA - - SORAIA TOLEDO DA SILVA - Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - Diga a parte exequente sobre os depósitos, juntando, se o caso, o formulário MLE. Prazo: 15 dias. No silêncio, ao arquivo. Int. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), JURACY MATIAS CORRÊA MARQUES (OAB 174107/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1003514-53.2019.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1003514-53.2019.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Simone Cuntis Cangani - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o

seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RICARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA (OAB 284040/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1004987-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira - Posto isso, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos do aditamento ocorrido em audiência, passando, a autora, a se chamar "Branca Gomes Rezende Oliveira". Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: DANIEL SEIMARU (OAB 190401/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1006466-96.2019.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1006466-96.2019.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edna Maria Franzosi - Vistos. Fls. 76/79: defiro o pedido de gratuidade da Justiça. Anote-se. A fim de que seja realizada a inclusão dos filhos da autora no polo ativo da presente ação, apresente a parte autora procuração e documentos em nome de "Ednylton Maria Franzosi", "Ednylson Maria Franzosi" e "Ednyl Maria Franzosi". Após, tornem-me conclusos. Intime-se. - ADV: MARCUS MACHADO (OAB 122464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1007174-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1007174-73.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Alberto Garcia Andrade - Fls. 40/41: Ao arquivo. Expeça-se o necessário. Int. - ADV: CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO (OAB 119565/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1035833-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1035833-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Belgamo Duffner - - Osvaldo Duffner Filho - - Ercilia Bergamo - - Bruno Bergamo - - Ary Bergamo - - Demetrius Bergamo - - Ana Clara Yumi Belgamo Duffner - - Luiz Carlos Bergamo - - Laila Keiko Belgamo Duffner - - Elza Shiroko Bergamo - - Yuri Akio Bergamo - - Thiago Seiji Bergamo Pupin - - João Kenji Bergamo Pupin - - Cintia Mitico Bergamo Pupin - Recebo os embargos, uma vez que presentes os requisitos para tanto. Observo que, na emenda à inicial de fls. 220/233, fora solicitada, tacitamente, a inclusão das senhoras ANDREA BERGAMO VEGA GOBBO e JULIANA

BERGAMO VEGA BIANCONI no polo ativo a fim de que se procedessem retificações devidas também em seus assentos de nascimento. Noto que tal inclusão não fora deferida em momento algum, apesar de estarem as partes regularmente representadas (fls. 236 e 239) e de terem sido apreciados os pedidos. Dessa forma, defiro a inclusão das mencionadas senhoras no polo ativo da presente demanda, devendo, a parte autora, recolher as devidas custas, caso ainda não tenha feito. Ainda, acolho os embargos, a fim de que passem a constar, na r. sentença, os nomes ANDRÉA BERGAMO VEGA GOBBO e JULIANA BERGAMO VEGA BIANCONI e que sejam feitas as retificações nos termos da emenda à inicial de fls. 220/233. Intime-se. Cumpra-se. - ADV: JUREMA RODRIGUES DA SILVA (OAB 118590/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1040383-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1040383-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovana Tola Cacasaca - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 36 no prazo de 15 dias. Int. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1050225-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1050225-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Nonata dos Santos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PAULO CESAR NEVES MAIA (OAB 281897/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1055366-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1055366-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Orlando Saponaro - - Orlando Ribeiro Saponaro - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 51/52 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1056516-53.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1056516-53.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Delboni Taricco - - Adriana Delboni Taricco - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DANIELA MAGAGNATO PEIXOTO (OAB 235508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1058596-87.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1058596-87.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.C.K. - O Alvará foi expedido, estando disponível a fls. 52 dos autos, devendo a parte providenciar sua impressão, bem como das principais peças dos autos, procedendo ao cumprimento do mesmo, com posterior comunicação a este Juízo. - ADV:

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1059050-67.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Processo 1059050-67.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Obrigação de Fazer / Não Fazer - Everaldo Antonio Macedo de Santanna - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CRISTINA RODRIGUES ORTIZ SANT ANNA (OAB 387127/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1059745-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

Processo 1059745-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Daniel Naum Pereira de Oliveira - - Paulo Luiz Pereira de Oliveira - - Marcos Dalto Pereira de Oliveira - Fls. 60: Observo que a certidão do distribuidor criminal de fls. 68/69 indica a existência de duas ações criminais em face do coautor Paulo. Dessa forma, no prazo de 15 dias, junte, a parte autora, certidão de objeto e pé dessas duas ações e, ainda, esclareça acerca do ocorrido. Também deverá, a parte autora, apresentar, no mesmo prazo, certidão de antecedentes criminais da Polícia Militar do Estado de São Paulo e certidão de ações e execuções criminais do TRF da 3ª Região. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: SANDRA REGINA SETE (OAB 194580/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1062231-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1062231-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eleodora Jurema de Mola da Fonseca - - Marina Gabriela de Mola Vieira - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: ELEODORA JUREMA DE MOLA DA FONSECA (OAB 135006/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1066446-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1066446-95.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Ramon Matheus Gontijo - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora, uma vez que reside com os pais em zona nobre da cidade, podendo arcar com as baixas custas processuais, sob pena de inscrição na dívida ativa. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo

das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: ADRIANO CORREA VIANA (OAB 415827/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1067042-79.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - S.A.P.

Processo 1067042-79.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - S.A.P. - A parte deverá manifestar-se acerca dos esclarecimentos prestados pelo 15º Tabelionato de Notas no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado a fls. 659. - ADV: VANNIAS DIAS DA SILVA (OAB 390065/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1067363-17.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1067363-17.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.R.N.S. - Vistos, Pese embora a inércia da Defensoria Pública quanto ao cumprimento da determinação constante na deliberação de fl. 10, a fim de resguardar os interesses da menor reconhecida, oficie-se ao IIRGD solicitando a remessa à este Juízo de cópia da ficha de identificação e outros documentos, que porventura houver, referentes ao RG 48.194.206-3 de Ray Roger Nunes da Silva. Após, ao MP. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1068713-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1068713-40.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.C.C.R. - - L.F.K. - Vistos, Manifeste-se o Senhor Tabelião. Após, conclusos. Intime-se. - ADV: MAURO CALVO CAINZOS ROSSIN (OAB 166588/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1072384-71.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1072384-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Helio Mauricio do Carmo - - Nathalia Amorim do Carmo - - Maria Alice do Carmo Coelho - - Vinicius do Carmo Amorim Coelho - - Felipe do Carmo Amorim Coelho - - Catia Denise do Carmo Marques Dias - - Danielle do Carmo Marques Dias - - João Vitor do Carmo Marques Dias - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Penha, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: SUELY UYETA (OAB 114807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1072833-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1072833-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria das Dores Araujo da Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: NATALINA ARAUJO SILVA KONDO (OAB 246211/ SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1073514-96.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1073514-96.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luis Roberto Longo - - Cecilia Maria Longo - - Renato Santiago Longo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PAULO AMERICO LUENGO ALVES (OAB 220757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1073648-26.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1073648-26.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aylla Tiemi Silva da Costa - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MICHELE SAMPAIO COUTO (OAB 316879/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1075204-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1075204-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Henrique Ribeiro Lima - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 27 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: ANA KRISTINA EICHINGER (OAB 398377/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1078761-58.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1078761-58.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cinthia Davanzo de Alcântara Oliveira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1079226-67.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1079226-67.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Palmira da Graça Ribeiro - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Butantã, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ANA CAROLINA SILVA REHDER CAVALE (OAB 254851/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1082775-85.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1082775-85.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Cleide Augusta - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ANTONIO SALIS DE MOURA (OAB 70808/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1082796-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1082796-61.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jane Ferreira dos Santos - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 44 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: ANDRE MARQUES MARTINS (OAB 377145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1082885-84.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1082885-84.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniella Reggiani - Guido Reggiani Filho e outro - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 44 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: FLAVIA CONTIERO (OAB 292757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1083202-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1083202-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirce Marques Camargo - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSE CARLOS RODRIGUEZ (OAB 38135/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1083525-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1083525-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isaura de Jesus Reis - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 36/37 no prazo de 15 (quinze) dias. Int. - ADV: OSVALDO TADEU DOS SANTOS (OAB 44799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1084072-30.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1084072-30.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leandro Meyer - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSE EDUARDO SOARES LOBATO (OAB 59103/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1084597-12.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1084597-12.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafaella Sanchonete Brites - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: EDUARDO DURANTE RUA (OAB 84203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1084844-90.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1084844-90.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eutalia de Fatima Gomes Santos - - Victoria Regina Santos da Silva - - Victorio Santos da Silva - - Victor Santos Cichetto da Silva - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional VII - Itaquera, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ANDERSON COSME LAFUZA (OAB 263585/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1085370-57.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1085370-57.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M.E. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS, Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada pela Sra. M. M. E., solicitando autorização judicial para proceder à exumação, traslado e cremação dos restos mortais de R. M. C.. A Sra. Interessada pretende exumar e trasladar os restos mortais de seu falecido tio-avô, sepultado no Cemitério São Pedro, Capital, para cremação no Crematório Dr. Jayme Augusto Lopes, Vila Alpina/SP. A representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pleito à fl. 27. É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de ação de interesse de M. M. E., pleiteando autorização para exumar, trasladar e cremar os restos mortais de R. M. C., tio-avô da requerente, cujo óbito ocorreu em 28 de dezembro de 2015 (fl. 11), mormente considerado o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 7.017, de 19 de abril de 1967. Sustenta a requerente a inexistência dos parentes em graus mais próximos do de cujus, tanto de ascendentes quanto de descendentes (fls. 11/13), o que torna impossível para a requerente cumprir estritamente a condição imposta pelo referido parágrafo da Lei Municipal nº 7.017/67. Destarte, imperioso aplicar, por analogia, o conceito de parentesco do art. 1.592, do Código Civil, que determina que a Sra. Interessada e o de cujus são parentes em linha colateral, não havendo motivo para aquela, sendo a parente em grau mais próximo do falecido, não poder autorizar a exumação, traslado e cremação do corpo. Preenchidos os demais requisitos legais, impõe-se que seja autorizada a exumação, traslado e a cremação dos restos mortais de R. M. C., asseverando-se que, nos termos do artigo 551 do Decreto Estadual nº 16.017 de 04 de novembro de 1980, foi preenchido o requisito temporal. Em face do exposto, com destaque para a concordância manifestada pela representante do Ministério Público (fl. 27), defiro o pedido para autorizar a exumação, o traslado, a cremação e o depósito das cinzas no Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes, Vila Alpina/SP, observadas todas as precauções necessárias e as exigências pertinentes da autoridade sanitária para a execução do ato. Expeça-se, o alvará requerido. Outrossim, expeça-se mandado para o Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito Mooca, Capital, após a consumação do traslado e da cremação, com cópia desta decisão, para retificação do assento de óbito. No intento de viabilizar a retificação do assento de óbito, a requerente deverá comunicar a cremação, oportunamente. Ciência à Sra. Interessada e ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: SILVIA GOULART DE FRANÇA (OAB 285821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1085551-58.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1085551-58.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Nascimento Gedião - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional VI - Penha, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: CAROLINE ZOLLO (OAB 329735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1085643-36.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1085643-36.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo da Silva Souza - - Bruna da Silva Souza - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis da Comarca de Osasco, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1095523-86.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1095523-86.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Laerte Tucci - - Nelson Tucci e outros - A certidão de objeto e pé encontra-se pronta, a fls. 116/117 dos autos, aguardando a impressão. - ADV: IDIVANIA ANTUNES MOREIRA (OAB 36210/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1102571-96.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1102571-96.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Naraiane Marchiore de Moraes - - Adilson Luiz Marchiore - - Priscila Marchire de Almeida - - Jamile Marchire - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: LILIANA RENATA ESTENSSORO FELIPINI (OAB 140437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1112848-74.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

Processo 1112848-74.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Filipe Bravo Junior - Vistos. Trata-se de adendo à sentença de fls. 24/25 Diante da concordância do órgão ministerial, e não verificando nenhum óbice ao pedido, defiro o pedido de retificação, nos termos da petição de fls. 50/56. Este adendo à sentença servirá como mandado, desde que assinado digitalmente por este Magistrado e acompanhado das cópias necessárias ao seu cumprimento. - ADV: FABIO AUGUSTO SOARES DE FREITAS (OAB 168202/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1113844-72.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1113844-72.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clea Dannusia Gomes Miranda de Lima - Ato O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: JÚLIO CÉSAR RAMOS NASCIMENTO (OAB 192607/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2019 - Processo 1126398-73.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1126398-73.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Pacheco Zoel - - Tania Mara Macheco Zoel, - - Ludmila Zoel Azevedo - - Marcela Zoel de Luca - - Fernanda Zoel de Luca - - Sandra Pacheco Zoel - - Yuri Zoel Brasil - Vistos. Regularmente intimada, deixou a parte autora de dar cumprimento à sentença de fls. 155/156, descumprindo, pois, o dever processual consagrado no artigo 77, IV, do Código de Processo Civil. O descumprimento em questão configura ato atentatório à dignidade da justiça e implica na imposição de multa nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil, como já advertido por meio das decisões de fls. 169 e 177, todas, destaques, descumpridas pela parte autora. Nestes moldes, fica imposta à parte autora multa no importe de um salário mínimo. O não pagamento no prazo de cinco dias implicará na inscrição em dívida ativa, devendo a Serventia expedir o necessário para tanto, nos moldes do artigo 77 e parágrafos supra mencionados. Sem prejuízo, deverá o Sr. Oficial do RCPN providenciar a cobrança de eventuais emolumentos

